

de Subgerente, Matrícula nº 267.121-2A, lotada na Diretoria Administrativo Financeira como SUBSTITUTA da Fiscal acima designada para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 228284

PORTARIA DE RDL Nº 128/2025-DAF-JUCEA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art.163 Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023, o qual dispõe acerca do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, mediante prévia justificativa da autoridade competente e uma vez comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para a administração na realização da dispensa na forma eletrônica, será admitida, excepcionalmente, a utilização do registro de dispensa de licitação na forma não eletrônica; CONSIDERANDO que a presente contratação se dará por meio de DISPENSA NA FORMA NÃO ELETRÔNICA, competindo ao CSC autorizar, no Portal de e-compras.AM, o uso das exceções aos casos de dispensa de licitação na forma não eletrônica, restando a autorização ficar condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 163 e 164 do Decreto, evidenciando ainda que compete ao órgão executor o processamento, a instrução e a publicação dos atos da RDL, conforme disposto no artigo 166 do Decreto; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada; CONSIDERANDO que os preços apresentados são compatíveis com as especificações e complexidade dos serviços que serão executados, conforme mapa comparativo e que os valores propostos para a JUCEA estão de acordos com os preços praticados para os contratos dos demais órgãos do Governo do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.000778/2025-53-Jucea; RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 47.133 de 10 março de 2023, para a contratação da empresa R.G.P DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.121.104/0001-92; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 62.533,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais).

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
Diretor Administrativo-Financeiro da Junta Comercial do Estado do Amazonas
RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 228303

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 15/2025 - GABINETE
O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0392/2025-GS/SEDURB e o Plano de Trabalho apresentados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano SEDURB, conforme os autos do Processo Nº 01.01.043101.000387/2025-98;
RESOLVE:
I - **CONCEDER** o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 1/2024-GAB/SUHAB, no valor **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, em favor da SEDURB;
II - **OBJETO** visa atender o pagamento da medição do Contrato nº 01/2024-firmado com SEDURB - Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB e Caixa Econômica Federal, para contratação da empresa especializada na prestação de serviços e apoio na organização e realização de reuniões e ventos no âmbito do programa amazonas meu lar PT: 16.512.3300.1547.0011; ND: 449039, Fonte: 2.754.271.2.7049.0000; Valor: **R\$ 1.000.000,00**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 16 de junho de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH
Protocolo 228270

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/Nº 069/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.469, do dia 22 de maio de 2025, Seção II, pág.26/27.
Onde se lê: JOSÉ SANXER PAULINO LACERDA.
Leia-se: JOSÉ SANXER PAULINO DE LACERDA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 16 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 228374

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/Nº 064/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.468, do dia 22 de maio de 2025, Seção II, pág.27.
Onde se lê: PROCESSO Nº 01.01.030201.0012961/2022-30.
Leia-se: PROCESSO Nº 01.01.030201. 0012961/2022-38
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 16 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 228381

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 0078/2025 - IPAAM
I - **FABIANA ROCHA CAMPELO**
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 33903989 - 3.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 12 de junho de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 228384

RESENHA Nº 063/2025
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Susy Hevellyn Souza Pinheiro** - Assessora, **Mario Jorge Costa de Oliveira** - Colaborador e **Nilo da Silva Maciel** - Motorista colaborador, Silves/Itapiranga-AM, 17 a 18/06/2025, realizar apoio e assessoramento em vistoria técnica. **02.Vivaldo Fernandes Mourão** - Agente Aquaviario, Manacapuru-AM, 18/06/2025, transportar equipe do IPAAM. **03.Manoela do Nascimento Alves e Mario Jorge Costa de Oliveira** - Colaboradores, Iranduba/Manacapuru-AM, 03 a 04/07/2025, realizar apoio e assessoramento em vistoria técnica. **03.Natalia Marques Uchoa** - Colaboradora, Rio Preto da Eva-AM, 12/07/2025, participar da 4ª reunião do acordo de pesca.

Manaus, 12 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 228390

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, inciso VII da Instrução Normativa nº 02, de 02/04/2023 que